

## Comissão Gestora de Licitações e Contratos

---

**De:** Comissão Gestora de Licitações e Contratos  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de março de 2015 15:44  
**Para:** Cynthia Franco (cynfranco@gmail.com)  
**Assunto:** ENC: Ato Convocatório 02/2015

Prezada Cyntia, boa tarde!

Adotando-se o **princípio do formalismo moderado**, o qual se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto às formas, para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidade do processo.

O edital pontua como exigência na proposta técnica, no QUESITO A – Formação Profissional:

*4 - A comprovação da formação acadêmica de nível universitário e de Pós Graduação será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, de onclusão do curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), avaliada e pontuada de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos.*

Note-se que a titulação, no caso em análise, importa a conclusão de Pós Graduação (lato ou Stricto Sensu) na área de saneamento. Normalmente esses são comprovados pela apresentação do respectivo diploma, por isso o edital cita seja esse o documento. Contudo, essa citação não deve ser entendida "numerus clausus", de forma que é lícito à Comissão considerar outros documentos válidos apresentados pelas licitantes, tais como o histórico escolar em conjunto com a Declaração da Universidade onde o título foi obtido e da Ata da Defesa, seja da tese (doutorado), dissertação (mestrado) ou TCC (especialização).

Ressalta-se que o importante é a comprovação da conclusão do curso, que pode ser obtida por outros documentos com valor legal.

Atenciosamente,

Rossini Pena Abrantes  
**Presidente da CGLC**

### Comissão Gestora de Licitação e Contratos

#### IBIO - AGB Doce

Tel: +55 (33) 3212-4350

[cglc@ibio.org.br](mailto:cglc@ibio.org.br)

[ibioagbdoce.org.br](http://ibioagbdoce.org.br)

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Valadares - MG

CEP: 35010-000



---

**De:** Cynthia Franco [<mailto:cynfranco@gmail.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 10:40  
**Para:** Comissão Gestora de Licitações e Contratos  
**Assunto:** Ato Convocatório 02/2015

Prezados,

Tenho uma dúvida sobre o Ato Convocatório 02/2015.

Na página 35 é informado que "A comprovação da formação acadêmica de nível universitário e de Pós Graduação será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), avaliada e pontuada de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos."

Defendi meu mestrado esse mês e por isso não tenho o diploma ainda, ele demora um tempo para ficar pronto, no mínimo 3 meses.

Gostaria que me informassem se seria aceita a Ata da Defesa ou alguma declaração do Programa do Mestrado?

Agradeço desde já e aguardo retorno!

Atenciosamente,

--

**Cynthia Franco Andrade**

Engenheira Ambiental - Universidade Fumec

Mestre em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - DESA/UFMG

Cel: +55(31)9789-0154